



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2466

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- Errata Nº 002-2021 da Lei Nº 1042 de 13 de Setembro de 2019 que “Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor Dauban José Martins e dá outras providências”, publicada na edição nº 2080 de 16 de setembro de 2019
- **Republicação Com Correção - Lei Nº 1042/2019** - Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para ao Senhor Dauban José Silva Martins e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



ERRATA Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, através do seu Prefeito Municipal, torna pública a retificação da publicação da Lei nº 1042 de 13 de setembro de 2019 que “Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor DAUBAN JOSÉ MARTINS e dá outras providências”, publicada na edição nº 2080 de 16 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a redação disposta em anexo.

Ibirapitanga – BA, 21 de janeiro de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito Municipal

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Dec.002/2021



Leis



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1042/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para ao **Senhor DAUBAN JOSÉ SILVA MARTINS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **DAUBAN JOSÉ SILVA MARTINS**, portador do CPF Nº 137.468.125-34, localizado na Rua Eliene Costa, s/n, Centro – Ibirapitanga - BA, uma área de terreno que mede 7,0mts² de frente por 40,30mts² de frente a fundo, totalizando 282,10m². Cujo terreno está regulamente cadastrado nesta Prefeitura com a inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0021.0073.01.00 e Alvará 213/2019 concedido em 25 de Abril de 2019.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 13 de setembro de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário de Administração
Dec.002/2017

